

bimento das propostas até às 8h do dia 24/11/2022 e início da disputa de preços dia 24/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/343 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL EM MDF. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/11/2022 e início da disputa de preços dia 25/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/347 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA FFD. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/11/2022 e início da disputa de preços dia 28/11/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

## GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento 02 ao Contrato n 2020/7215 PRE 2020/142; Contratada: SONDEQ IND. SONDAS E EQUIP. LTDA. CNPJ: 61.360.483/0001-20. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS PARA USO EM MND; prorrogação por 12 meses até 08/10/2023, reajuste de 7,87%; valor R\$ 38.898,61.**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022,

Processo Administrativo N. SETEC.2022.00000669-42

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação através de cartão com tarja magnética e/ou com tecnologia de chip eletrônico, que proporcione poder de compra de gêneros alimentícios e/ou refeição pronta aos servidores da SETEC em estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência-Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial do parecer jurídico, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas por, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 06.344.497/0001-41** e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**; informamos ainda que o edital será republicado com alterações realizadas após reavaliação de seu conteúdo em relação aos itens **5.2 e 5.6**. O teor do pedido de impugnação e demais documentos estarão disponíveis no portal da transparência <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes> e nos autos do processo. Mantém-se inalterada a data da realização do pregão eletrônico.

Publique-se

Campinas, 26 de outubro de 2022

**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
PREGOIEIRO

### EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

**1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/2021; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2021.00000388-17; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios municipais.**; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; **Contratada:** VALE AMBIENTAL EIRELI; **CNPJ:** 14.234.486/0001-37; **Pregão Presencial nº 02/2021; Valor total estimado:** R\$ 690.055,80; **Vigência:** prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 25/10/2022, com reajuste; **Data da assinatura:** 24/10/2022; Ficam alteradas: a Cláusula Terceira (reajuste), Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira (garantia) e Cláusula Segunda (vigência), ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Campinas, 24 de outubro de 2022

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

### EXTRATO - CONTRATO

**Contrato nº 12/2022; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2022.00001076-49; Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, em conformidade com as especificações constantes na Proposta, pelo período de 12 (doze) meses; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95; **Licitação dispensada com fulcro no Art. 24 Inc. II da Lei 8666/93; Valor total do contrato:** R\$ 10.865,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação da senha de acesso; **Data da assinatura:** 26/10/2022.

Campinas, 26 de outubro de 2022

**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
GERENTE DILIC

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - C.N.P.J.: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA O CONCURSO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM CIRURGIA PLÁSTICA**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2022 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA DO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA "PROF. DR. CASSIO M. RAPOSO DO AMARAL"

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL torna pública a seguinte retificação do Edital de abertura do processo seletivo para o programa de residência em cirurgia plástica, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.

Onde se lê:

I – DO PROGRAMA

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirúrgica Geral em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

Leia-se:

I – DO PROGRAMA

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirúrgica Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

2.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

3.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

4.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.8 – Cópia AUTENTICADA ou com AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA dos documentos abaixo:

5.8.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.8 – Cópia AUTENTICADA ou com AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA dos documentos abaixo:

4.8.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;

5.

Onde se lê:

VI – DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2023, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:

2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

Leia-se:

VI – DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2023, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador